

PROJETO DE LEI Nº 0011 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 383 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUGMIL/TO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 40, inciso I, alínea “b”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 04 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes;
- B) Secretaria Municipal de Cultura, 02 representantes;**
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes;
- d) Secretaria Municipal de Saúde, 02 representantes;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Pugmil – TO, em 24 de março de 2025.

ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

APROVADO
EM 09/04/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ÂNGELO MARIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br